LEI MUNICIPAL N° 2.213 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N. 12.994, DE 17 DE JUNHO DE 2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Em decorrência da entrada em vigor da Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, fixa em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º A fonte de recursos para cobertura desta Lei são os provenientes de repasse efetuado pelo SUS/Ministério da Saúde.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 24/09/2014.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento